

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2011.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2011, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza, presentes o Prof. Paulo Speller, Magnífico Reitor da UNILAB e os seguintes Conselheiros: Prof.<sup>a</sup> Maria Elias Soares, Vice-Reitora; Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora de Administração e Planejamento; Prof.<sup>a</sup>. Jacqueline Cunha da Serra Freire, Pró-Reitora de Graduação; Prof.<sup>a</sup>. Stela Maria Meneghel, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo, Coordenador da Área de Agronomia; Emilia Soares Chaves, Coordenadora da Área de Saúde Coletiva; Francisco José da Costa, Coordenador da Área de Administração Pública; Prof. George Leite Mamede, Coordenador da Área de Engenharia de Energias; Prof. Afrânio de Araújo Coelho, Coordenador da Área de Formação Docente; Maria do Socorro Maia Silva, representante dos Servidores Técnico-Administrativos. Estava presente, como convidada, a Prof.<sup>a</sup>. Andréa Gomes Linard, Coordenadora de Ensino de Graduação, estando ausente a Conselheira Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida da Silva, Coordenadora de Educação Aberta e a Distância; reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Superior *pro tempore* da UNILAB. I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, a Presidência declarou abertos os trabalhos e prosseguiu com a apreciação da pauta, ocasião em que foi solicitada alteração para que a sessão fosse iniciada com a apreciação da matéria referente à participação da Unilab na Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF). Dando seguimento à reunião, foram empossados os Conselheiros Emilia Soares Chaves, Coordenadora da Área Enfermagem e o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho, Coordenador da Área de Ciências da Natureza e Matemática. II – ORDEM DO DIA: PROCESSO N° P6492/11-31 – PARTICIPAÇÃO DA UNILAB NA REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – Passada a palavra à relatora, a Prof.<sup>a</sup>. Emilia Soares Chaves prosseguiu com a leitura do parecer, o qual tratava da adesão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira à Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Área de Saúde Pública da Unilab, além de informar que, dentre as categorias de participação na RENASF, a Unilab exerceria a função de Instituição Colaboradora, participando do Programa, mediante disponibilização de infraestrutura adequada e recursos humanos. O parecer ressaltava a importância da RENASF para o Estado do Ceará e a sua relevância para a Unilab, destacando a promoção do desenvolvimento da educação permanente em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* na Unilab, a produção de conhecimento científico, tecnológico e de inovação na Área da Saúde no Maciço do Baturité, o fortalecimento de atividades de ensino, na Unilab, no âmbito da Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família e a formação de lideranças para a Estratégia em Saúde da Família, aptas ao exercício de atividades de investigação e de ensino em serviço. Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro Francisco José da Costa parabenizou a iniciativa e se manifestou a favor da participação da Unilab na

Rede, além de sugerir, como discussão posterior, a sistematização da atuação dos docentes em programas de pós-graduação de outras Universidades. Por sua vez, a Conselheira Maria Elias Soares esclareceu que, quanto à questão da participação de docentes em Programa de Mestrado, neste caso da RENASF, tratava-se de uma Rede em que várias Universidades funcionam integradamente em uma oferta de mestrado, regulamentada em resoluções dos respectivos Conselhos Superiores, havendo diretrizes que dispõem sobre a participação das entidades e a natureza de tal participação, lembrando que não se tratava de uma proposta de participação dos docentes na Rede, mas da Unilab, como Instituição Colaboradora, uma vez que ainda não possuía condições de ofertar um curso de mestrado. Informou, também, que a aprovação de tal proposta no presente Conselho autorizaria a Unilab a assinar o termo de adesão ao Convênio celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade Federal do Ceará, a Universidade Federal do Maranhão, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade Estadual do Ceará, a Universidade do Vale do Acaraú, e a Universidade Regional do Cariri, passando a Unilab a integrar a Rede, tendo como possíveis consequências um conjunto de ações que culminariam com a implantação de um curso de mestrado na área, em alguns anos. Ainda com a palavra, a Conselheira Maria Elias comentou a questão da integração das atividades a serem realizadas pelos professores, em decorrência da adesão ao Programa nos termos da resolução que trata do Regime de Trabalho, destacando que não se perderia de vista de interesse da Unilab para que se disponibilizassem alguns professores. Logo, ao tentar se integrar em algum programa de mestrado, o professor teria, primeiramente, que demonstrar que o projeto seria de interesse da Unilab. Em seguida, o Conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo sugeriu o encaminhamento dessa questão para uma discussão posterior. Por sua vez, a Conselheira Stela Maria Meneghel destacou que se tratava de considerar parcerias entre a Unilab e outras instituições, para que os docentes pudessem atuar em projetos que beneficiem a instituição. Dando sequência à reunião, manifestou-se, ainda, a respeito desta questão da disponibilização do corpo docente para participar de projetos de pesquisa em outras universidades, o Conselheiro George Leite Mamede, comentando que a Unilab encontrava-se em fase de consolidação, fazendo-se necessário, para o melhor desenvolvimento das atividades de pesquisa, o contato com programas de pós-graduação, mestrandos e doutorandos, o que permitiria o desenvolvimento de pesquisas e publicações, tendo em vista o interesse da Universidade em publicações e pesquisas dos seus docentes. Em votação, a participação da Unilab na Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF) foi aprovada por unanimidade. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Passada a palavra à relatora, a Conselheira Stela Maria Meneghel prosseguiu com a leitura do parecer, o qual apresentava os diferentes aspectos abordados pela resolução, tais como oferta e formato dos cursos; além de comentar os elementos considerados em destaque durante a elaboração da proposta, como a demanda institucional e a relevância da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* para a região e para o país, declarando-se favorável à aprovação da proposta de Resolução que dispõe sobre as normas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Em discussão, a Conselheira Maria Elias Soares sugeriu algumas alterações no texto da minuta. A relatora aproveitou a ocasião e esclareceu que, quanto à avaliação, os requisitos estavam em conformidade com a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata da matéria. Em seguida, o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho questionou se o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderia ser um projeto de intervenção, ocasião em que a relatora respondeu afirmativamente. Por sua vez, a Conselheira Maria Elias

Soares manifestou-se a favor da apresentação de um relatório de pesquisa como TCC. Dando sequência à reunião, o Prof. Francisco José da Costa declarou ser favorável a várias formas de avaliação, como o artigo científico e a monografia. Dando seguimento à discussão, manifestaram-se, quanto à forma de avaliação, os Conselheiros Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo, Stela Maria Meneghel, Afrânio de Araújo Coelho e Francisco José da Costa. Terminada a discussão, a proposta de resolução que dispõe sobre as normas de pós-graduação *lato sensu* foi aprovada por unanimidade. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (CAPPE) – Passada a palavra à relatora, a Conselheira Stela Maria Meneghel informou que a comissão tem por objetivo o estabelecimento de um fluxo de documentos para encaminhamento dos projetos de extensão e a elaboração de diretrizes para a política de pesquisa da Unilab. A relatora lembrou ainda que, ao discutir a proposta com os coordenadores de área, houve o entendimento em não se definir a participação na presente comissão por área, para que a interdisciplinaridade fosse garantida. Em discussão, a Conselheira Maria Elias Soares entendeu que a adoção de tal critério seria contraditória, uma vez que a participação por área asseguraria a interdisciplinaridade da comissão. Quanto a essa questão, o Conselheiro Francisco José da Costa esclareceu que havia o entendimento de que os coordenadores de área consultariam os professores quanto à sua disponibilidade, citando, como exemplo, o caso do Prof. George Leite Mamede que, por ser o único da Área de Engenharia de Energias, estaria em todas as comissões. Por sua vez, a Conselheira Adênia Maria Augusto Guimarães sugeriu que a comissão tivesse um representante técnico-administrativo, envolvido em pesquisa, ocasião em que a Relatora informou que, ao acrescentar um representante técnico-administrativo, um membro do corpo docente teria de ser adicionado. Ainda em discussão, manifestaram-se os Conselheiros George Leite Mamede, Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo e Maria Elias Soares. Em votação, a criação da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão foi aprovada por unanimidade, com o acréscimo de um (um) docente e um técnico-administrativo no número de participantes. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CIC) – Com a palavra, a relatora Stela Maria Meneghel esclareceu que o principal objetivo da comissão era elaborar um programa institucional de Iniciação Científica para a Unilab, tendo em vista a necessidade de definir critérios para um programa de bolsas, considerando as necessidades institucionais e os modelos em vigor em outras universidades. Em discussão, a Conselheira Adênia Maria Augusto Guimarães manifestou-se, sugerindo a inclusão de um servidor técnico-administrativo como integrante da Comissão, sugestão que foi acatada, com o acréscimo de mais um docente para integrar a referida comissão, que ficou com 5 (cinco) participantes, sendo 3 (três) docentes, 1 (um) representante técnico-administrativo e 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Terminada a discussão, a Criação da Comissão de Iniciação Científica foi aprovada por unanimidade. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE CRIA E ESTABELECE AS NORMAS PARA O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – A Conselheira Emilia Soares Chaves leu o parecer que destacava como objetivo da criação do Comitê a defesa dos interesses dos sujeitos de pesquisa em sua integridade e dignidade, e contribuir com o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos, possibilitando a realização de pesquisa com envolvimento de seres humanos, que resultem na elaboração de trabalhos e sua posterior publicação em eventos e periódicos. A Relatora ressaltou que o documento apresentado estava em conformidade com a Resolução N° 196/96, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), referente à ética em pesquisas que envolvem seres humanos, além de

destacar que a criação deste Comitê era imprescindível para algumas áreas, como a da saúde, visto que se faz necessária a comprovação de parecer favorável ao desenvolvimento das pesquisas realizadas, para que estas possam ser publicadas, dando continuidade ao processo de disseminação científica. Lembrou, também, a importância e a complexidade da realização de pesquisas com o envolvimento de seres humanos e a necessidade de a Unilab desenvolver atividades dessa natureza. Em discussão, o Conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo questionou a necessidade de ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa qualquer pesquisa que envolva seres humanos, ocasião em que o Conselheiro Francisco José da Costa aproveitou para ressaltar que a submissão de pesquisas ao Comitê de Ética não era uma prática adotada pela área da Administração. Em seguida, a Conselheira Stela Maria Meneghel esclareceu que, na área de Educação, por exemplo, não era obrigatório. Completando o comentário da Conselheira Stela Maria Meneghel, a Conselheira Maria Elias lembrou que esse procedimento varia conforme a Instituição, pois na Universidade Federal do Ceará, as pesquisas da área de Educação que envolvem seres humanos são submetidas a tal Comitê. Retomando a palavra, a Conselheira Stela Maria Meneghel destacou, ainda, que, conforme a Resolução em pauta, quase todos os projetos da Unilab seriam submetidos, uma vez que se tratava de uma exigência institucional. Por sua vez, a Profª. Andréa Gomes Linard informou que a aprovação desta resolução era apenas uma instância, tendo em vista que, em caso de aprovação, o regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da Unilab será submetido à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). A seguir, o Conselheiro Francisco José da Costa comentou a sua preocupação com a burocratização da pesquisa na área de Administração Pública, uma vez que não constitui prática nesta área que todas as pesquisas realizadas com o envolvimento de seres humanos sejam submetidas à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. No entanto, declarou-se a favor da criação do Comitê em questão. Encerrada a votação, a Proposta de Resolução que cria e estabelece as normas para o Comitê de Ética em Pesquisa foi aprovada por Unanimidade. **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL** – Com a palavra, o relator Francisco José da Costa leu o parecer que destacava que a criação do Curso atendia às necessidades da Região do Maciço de Baturité, lembrando que sua concepção se deu em função da solicitação de lideranças regionais, tendo sido concebido como um curso de formação continuada, conforme estava previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade presencial, ofertado por esta Universidade. Continuando a leitura do parecer, foi destacado que o projeto do curso em pauta atendia às normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do Conselho Nacional de Educação, além de esclarecer quais eram os objetivos do curso, citando o desenvolvimento de habilidades para o gerenciamento das atividades das organizações públicas governamentais; a formação de gestores públicos capazes de formular, executar e avaliar a gestão de atividades de interesse público, visando à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração pública governamental; possibilitar uma visão estratégica da gestão pública, estimulando o desenvolvimento da capacidade de reflexão e crítica, com vistas a torná-los agentes de mudança no âmbito de suas organizações. Em seguida, o Relator acrescentou que o projeto em apreciação era resultado do aperfeiçoamento de um primeiro projeto, do qual foi pedido vista, cuja proposta era ofertar um curso com todas as disciplinas ministradas por professores da Unilab naquele momento. O Conselheiro Francisco José da Costa informou que o orçamento e os nomes dos professores não constavam no Projeto Pedagógico.

Em seguida, o Relator declarou ser de parecer favorável à aprovação do projeto e criação do curso em questão. Em discussão, a Conselheira Maria Elias Soares esclareceu que, para que o projeto de um curso fosse aprovado, deveria incluir o orçamento e o corpo docente. No entanto, como o projeto do curso não apresentava os itens mencionados acima, sugeriu que o projeto do curso fosse apreciado, sob a condição de, em caso de aprovação, cada turma a ser ofertada fosse submetida ao presente Conselho, para que fosse apreciada sua viabilidade quanto ao orçamento e corpo docente. Em seguida, o Relator questionou em qual instância tais elementos seriam apreciados, momento em que a presidência esclareceu que o Processo seria remetido a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão para elaboração de parecer, para que fosse homologado, ou não, pelo presente Conselho. Em votação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Governamental foi aprovado por unanimidade, na dependência de apresentação posterior dos itens: corpo docente, orçamento e período de oferta. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – Passada a palavra à Relatora, a Conselheira Emília Soares Chaves lembrou que o projeto do curso já havia sido apreciado em reunião anterior do presente Conselho, ocasião em que ainda não era Conselheira. Informou, também, que a proposta ainda está com o formulário da Universidade Federal do Ceará (UFC), uma vez que era o documento que era tomado como base, contendo o corpo docente e o orçamento, além de destacar que, com a aprovação das normas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* a serem ofertados pela Unilab, provavelmente, o projeto do curso teria que passar por alterações, para que estivesse em conformidade com o formulário anexo à Resolução há pouco aprovada. Em seguida, ressaltou que houve uma demanda, para a oferta deste curso, por parte da Associação dos Municípios do Maciço de Baturité, comentando que estava em busca de financiamento para essa proposta, a qual visava qualificar os profissionais da área de Saúde do Maciço de Baturité. Portanto, considerando que a proposta, em pauta, estava em conformidade com as normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* em vigor, a necessidade de oferta de cursos desta natureza, o atendimento a demandas locais, em nível de especialização; e a importância de a UNILAB dar início a tais atividades, cumprindo sua missão social e, ainda, aprendendo com seus próprios processos de construção e oferta de cursos *lato sensu*, a Relatora declarou ser de parecer favorável à aprovação do Curso de Especialização em Saúde da Família, na modalidade presencial e, por fim, lembrou que a proposta poderia ser adaptada para oferta com países parceiros. Em discussão, a Conselheira Stela Maria Meneghel observou que, ao aprovar o curso de Especialização em Gestão Governamental, o Projeto Pedagógico foi aprovado, devendo ser apreciado posteriormente o orçamento e o corpo docente; enquanto que o curso de Especialização em Saúde da Família propõe a aprovação de oferta específica direcionada ao Maciço de Baturité, lembrando que a compreensão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é que o procedimento adotado pela Coordenação da Área de Gestão deveria ser adotado, para dar maior agilidade ao processo, uma vez que, deste modo, o projeto é aprovado de maneira Geral, devendo ser submetido, a cada nova turma ofertada, apenas o orçamento e o corpo docente, para que se verifique a viabilidade da execução do Projeto. Por sua vez, a Presidência esclareceu que, no Conselho Nacional de Educação, quando é apreciado o credenciamento de novas instituições, o corpo docente já está previsto, gerando uma defasagem. Por isso, entendia que a sugestão feita pela Conselheira Stela Maria Meneghel seria interessante para a Unilab. Portanto, poderia ser aprovada a proposta pedagógica e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão analisaria se cada caso seria viável, em termos de corpo

docente e orçamento. Em seguida, comentou que, se os dois cursos de pós-graduação *lato sensu* em apreciação nesta sessão fossem aprovados, seriam ofertados. Terminada a discussão, o projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em Saúde da Família foi aprovado por unanimidade. **III- COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** – Com a palavra, o Conselheiro Francisco José da Costa informou que, na quarta-feira, dia 18 de maio, a Coordenação da Área de Administração convocaria 4 (quatro) professores para elaborar o plano integrado de graduação da Área, para os próximos 5 (cinco) anos. Por sua vez, o Conselheiro George Leite Mamede comentou o interesse da Área de Engenharia Química da Universidade Federal do Ceará em colaborar com as atividades da Unilab, talvez no âmbito da Graduação, com a utilização de seus laboratórios e atividades de extensão, articulando, primeiramente, com um grupo de docentes. **IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos presentes e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Natália Silva Athayde, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, por mim subscrita, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais conselheiros presentes à reunião.

Natália Silva Athayde, Secretária *ad hoc*

Paulo Speller

Maria Elias Soares

Adenia Maria Augusto Guimarães

Jacqueline Cunha da Serra Freire

Stela Maria Meneghel

Afrânio de Araújo Coelho

Emília Soares Chaves

Francisco Jose da Costa

George Leite Mamede

Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo

Maria do Socorro Maia Silva

Andréa Gomes Linard

José Luiz Oameni

FRANCISCO FAÍZIO SALES DE ALMEIDA